



*Estado de Mato Grosso*  
*Câmara Municipal de Colíder*  
*"Plenário das Deliberações"*

<b>PROTOCOLADO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	
Sob. N° <u>657</u> / 2018		
Em, <u>21</u> / <u>05</u> / 2018		<u>090</u> N° <u>2018</u> .
<u>(Sguizardi)</u> 1 <sup>º</sup> Secretaria-Doris Sguizardi		
<i>Autoria: Vereadora DÓRIS SGUIZARDI</i>		

**APROVADO**

AO EXPEDIENTE

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA  
ESPIRITA VINHA DE LUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS".

Sala das Sessões 11/06/2018  
(Sguizardi)  
1º Secretário

A CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu NOBORU TOMYIOSHI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a CASA ESPIRITA VINHA DE LUZ, inscrito no CNPJ sob o número 02.428.133/0001-99, com sede e foro neste Município de Colíder, sítio a Av. Tancredo Neves s/n – Colíder-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 / 05 / 2018

(Sguizardi)  
Vereadora Doris Sguizardi  
Partido DEMOCRATAS